



PUBLICADA NO  
DIÁRIO OFICIAL  
DE 29/12/2005

*Suxa*

**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA**  
Estado do Espírito Santo

**LEI N.º 2912**

**DISPÕE A INSTITUIÇÃO DO "DIA MUNICIPAL  
DA CULTURA SERRANA".**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica Instituído como "*Dia Municipal da Cultura Serrana*" o dia 03 de Agosto de cada ano.

**Art. 2º** - O evento de que trata o artigo 1º, fará parte do calendário da programação oficial dos festejos do Município.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal, em Serra, aos 28 de dezembro de 2005.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**  
Prefeito Municipal

Processo nº 947.4780/05

jpt